



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA

Tangará da Serra/MT, 12 de junho de 2025.

Excelentíssimo Senhor
EDMILSON PORFIRIO
Vereador
Presidente da Câmara Municipal
Tangará da Serra/MT

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Com os nossos cumprimentos, vimos perante esse Ínclito Poder Legislativo, encaminhar a inclusa propositura de Lei que DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.544, DE 15 DE JULHO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.619, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.706, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA E TURISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A presente abertura de crédito adicional suplementar, visa possibilitar destinar recursos, oriundos de readequação orçamentária para possibilitar a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para promover a continuidade de ações de gestão cultura municipal.

O presente projeto de lei ampara-se no inciso I do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso III, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

Contando com o apoio costumeiro dos nobres pares e reiterando protestos de estima e apreço, solicitamos apreciação favorável, em regime de URGÊNCIA SIMPLES.

Respeitosamente,

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º _____, DE 12 DE JUNHO DE 2025

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.544, DE 15 DE JULHO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.619, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.706, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA E TURISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL decreta:

Art. 1º Ficam mantidas as metas financeiras do Projeto/Atividade, constante na tabela abaixo, na Lei nº 6.544/2024 e sua alteração – Plano Plurianual – PPA, Lei nº 6.619/2024 e sua alteração – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme planilha abaixo:

PROGRAMA: 0029 – MAIS CULTURA		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2062	Gestão da Cultura Municipal	R\$ 2.204.436,94

Art. 2º Fica aberto no setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, **crédito Suplementar** no valor de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, destinados a atender despesas não previstas na Lei Orçamentária vigente, conforme segue:

14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

PROJETO/ATIVIDADE	CÓD	ESPECIF. DA MODALIDADE	CÓD. DA MODALIDADE	VALOR
Gestão da Cultura Municipal	2062			
		Aplicações Diretas	4.4.90.00.00.00.1.5000000000	30.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:				30.000,00

Art. 3º A presente Abertura de **Crédito Adicional Suplementar**, de que trata o artigo anterior, será subsidiado por anulação parcial de dotações orçamentárias, vide quadro abaixo:

14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

PROJETO/ATIVIDADE	CÓD	ESPECIF. DA MODALIDADE	CÓD. DA MODALIDADE	VALOR
Gestão da Cultura Municipal	2062			
		Aplicações Diretas	3.3.90.00.00.00.1.5000000000	30.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO:				30.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Art. 4º A presente Abertura de **Crédito Adicional Suplementar** ampara-se no inciso I do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso III, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

Art. 5º Em atendimento à Lei nº 3.462/2010 de 18 de novembro de 2010, o objeto desta abertura de **Crédito Adicional Suplementar**, visa possibilitar destinar recursos, oriundos de readequação orçamentária para possibilitar a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para promover a continuidade de ações de gestão cultura municipal.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos **doze** dias do mês de **junho** do ano de **dois mil e vinte e cinco, 49º** Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas na Lei Complementar 101/2000 (LRF) que o projeto de lei ordinária nº 189/2025, referente à abertura de crédito adicional suplementar, que visa possibilitar destinar recursos, oriundos de readequação orçamentária para possibilitar a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para promover a continuidade de ações de gestão cultura municipal, possui adequação orçamentária e financeira com a **LEI Nº 6.544, DE 15 DE JULHO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E NA LEI Nº 6.619, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E NA LEI Nº 6.706, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA.**

Tangará da Serra/MT, 12 de junho de 2025.

WELINGTON MACHADO RONDON
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL

LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964 – Título V

Nº:	015/SECULTUR/2025	Secretaria: 14	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO			
Especificação:	(x) Suplementar			(x) Especial		
Justificativa da Suplementação: A presente proposta visa atender a transferências entre fichas da natureza de Despesa do Projeto/Atividade – 2062 “Gestão da Cultura Municipal”.						
ALTERAÇÃO/INCLUSÃO DE METAS FÍSICAS						
Nº P/A/OP	Descrição do projeto/Atividade/Natureza de despesa	Un. Medida	Produto	Meta Prevista	Meta Proposta	Diferença
2062	Gestão da Cultura Municipal	Un.	Desenvolvimento da Cultura	18	18	0
METAS FINANCEIRAS (A SUPLEMENTAR)						
Nº P/A/OP	Descrição do projeto/Atividade/Natureza de despesa	Cód. Natureza Despesa	Fonte	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
2062	GESTÃO DA CULTURA MUNICIPAL					
1002270	Equipamento e Material Permanente	4.4.90.52.00	1.1.500.0000000-000.000	0,0	30.000,00	30.000,00
Total da Suplementação						30.000,00
Justificativa da Redução: Não Haverá alterações nas metas físicas previstas.						
METAS FINANCEIRAS (A REDUZIR)						
Nº P/A/OP	Descrição do projeto/Atividade/Natureza de despesa	Un. Medida	Produto	Meta Prevista	Meta Proposta	Diferença
2062	Gestão da Cultura Municipal	Un.	Desenvolvimento da Cultura	18	18	0
METAS FINANCEIRAS (A REDUZIR)						
Nº P/A/OP	Descrição do projeto/Atividade/Natureza de despesa	Cód. Natureza Despesa	Fonte	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
2062	GESTÃO DA CULTURA MUNICIPAL					
1968	Material de Consumo	3.3.90.30.00	1.1.500.0000000-000.000	0,0	30.000,00	30.000,00
Total da Redução						30.000,00

Tangará da Serra - MT, 10 de Junho de 2025.

Wellington Machado Rondon
Secretário Municipal de Cultura e Turismo



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas no art. 16 da Lei Complementar 101/2000 (LRF) que as metas físicas referentes a solicitação de elaboração de Projeto de Lei, possui adequação orçamentária e financeira e as metas previstas serão devidamente cumpridas e estão de acordo com a **Lei Nº 6.544, de 15 de julho de 2024 – PPA e sua alteração, na Lei Nº 6.619, de 27 de setembro de 2024 – LDO e sua alteração e na Lei nº 6.706, de 10 de dezembro de 2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA.**

Proj/Ativ.	Meta Prevista	Meta Proposta	Obs.
2062	18	18	-

Tangará da Serra-MT, 10 de Junho de 2025.

Welington Machado Rondon
Secretário Municipal de Cultura e Turismo





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA
03788239/0001-66 Exercício: 2025

SITUAÇÃO DAS RESERVAS ORÇAMENTARIAS

Página 1

em : 12/06/2025 13:34

Ficha Nº : 1968

021403 DEPARTAMENTO DE CULTURA

2062 GESTÃO DA CULTURA MUNICIPAL

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recurso: 1 1 500

Código de Aplicação: 000 -000

Dotação Atual: 180.000,00

Saldo Atual: **109.464,17**

FICHA	RESERVA	DATA	HISTORICO	VALOR RESERVA	REFORÇADO	ANULADO	EMPENHADO	SALDO RESERVA
1968	12748	12/06/2025	Reserva orçamentária para atendimento de PLO oriundo do memorando nº 18.577/2025.	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
				30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
				Previsão de Saldo com reserva:				79.464,17

Assinado por 2 pessoas: WELINGTON MACHADO RONDON e VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/D977-FA56-853A-77DA> e informe o código D977-FA56-853A-77DA





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA

03788239/0001-66

Exercício: 2025

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2025 ATÉ 12/06/2025

Página 1

FICHA	CODIGO ESPECIFICAÇÃO			DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	EMPENHADO		LIQUIDADO		PAGO		A PAGAR	SALDO
				INICIAL	ATUAL	PERIODO	ACUMULADO	PERIODO	ACUMULADO	PERIODO	ACUMULADO		
	Orgão	0214	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	1.855.945,29	2.204.436,94	818.381,81	818.381,81	541.716,24	541.716,24	531.435,26	531.435,26	286.946,55	1.386.055,13
	Unidade	021403	DEPARTAMENTO DE CULTURA	1.855.945,29	2.204.436,94	818.381,81	818.381,81	541.716,24	541.716,24	531.435,26	531.435,26	286.946,55	1.386.055,13
	Função	13	Cultura	1.855.945,29	2.204.436,94	818.381,81	818.381,81	541.716,24	541.716,24	531.435,26	531.435,26	286.946,55	1.386.055,13
	SubFunção	392	Difusão Cultural	1.855.945,29	2.204.436,94	818.381,81	818.381,81	541.716,24	541.716,24	531.435,26	531.435,26	286.946,55	1.386.055,13
	Programa	0029	MAIS CULTURA	1.855.945,29	2.204.436,94	818.381,81	818.381,81	541.716,24	541.716,24	531.435,26	531.435,26	286.946,55	1.386.055,13
	Proj.Atividade	2062	GESTÃO DA CULTURA MUNICIPAL	1.855.945,29	2.204.436,94	818.381,81	818.381,81	541.716,24	541.716,24	531.435,26	531.435,26	286.946,55	1.386.055,13
1961	3.1.90.04.00	-1.1.500.000000C-000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	324.156,57	324.156,57	97.323,87	97.323,87	97.323,87	97.323,87	97.323,87	97.323,87	0,00	226.832,70
1962	3.1.90.11.00	-1.1.500.000000C-000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FISCAIS PESSOAL CIVIL	528.793,72	528.793,72	207.877,61	207.877,61	207.877,61	207.877,61	207.877,61	207.877,61	0,00	320.916,11
1963	3.1.90.13.00	-1.1.500.000000C-000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	46.248,46	46.248,46	19.684,52	19.684,52	19.544,52	19.544,52	14.921,06	14.921,06	4.763,46	26.563,94
1965	3.1.91.13.00	-1.1.500.000000C-000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	49.146,54	49.146,54	19.467,94	19.467,94	19.467,94	19.467,94	15.110,42	15.110,42	4.357,52	29.678,60
1968	3.3.90.30.00	-1.1.500.000000C-000000	MATERIAL DE CONSUMO	180.000,00	180.000,00	70.535,83	70.535,83	40.676,97	40.676,97	40.676,97	40.676,97	29.858,86	109.464,17
1969	3.3.90.31.00	-1.1.500.000000C-000000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, DESPORTIVAS E CIENTÍFICAS	70.000,00	69.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	69.500,00
1970	3.3.90.33.00	-1.1.500.000000C-000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	40.000,00	40.000,00	21.428,96	21.428,96	9.561,68	9.561,68	9.561,68	9.561,68	11.867,28	18.571,04
1971	3.3.90.39.00	-1.1.500.000000C-000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	390.000,00	327.547,60	237.819,43	237.819,43	64.501,75	64.501,75	64.501,75	64.501,75	173.317,68	89.728,17
1972	3.3.90.40.00	-1.1.500.000000C-000000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	15.000,00	15.000,00	13.466,03	13.466,03	362,81	362,81	362,81	362,81	13.103,22	1.533,97
1973	3.3.91.39.00	-1.1.500.000000C-000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	20.000,00	20.000,00	13.600,00	13.600,00	3.770,47	3.770,47	3.770,47	3.770,47	9.829,53	6.400,00
2456	3.3.90.49.00	-1.1.500.000000C-000000	AUXÍLIO-TRANSPORTE	12.600,00	12.600,00	1.822,18	1.822,18	1.822,18	1.822,18	1.822,18	1.822,18	0,00	10.777,82
2457	3.3.90.36.00	-1.1.500.000000C-000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	90.000,00	90.000,00	12.810,92	12.810,92	12.110,92	12.110,92	12.110,92	12.110,92	700,00	77.189,08
2786	3.3.90.36.00	-5.2.701.000000C-140058	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	0,00	31.496,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.496,16
2787	4.4.90.52.00	-5.2.701.000000C-141058	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	31.258,34	28.880,00	28.880,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.880,00	2.378,34
2791	3.3.90.47.00	-1.1.500.000000C-000000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0,00	150,00	140,00	140,00	140,00	140,00	140,00	140,00	0,00	10,00
2923	3.3.90.32.00	-1.1.500.000000C-000000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.000,00
2996	3.1.90.11.00	-1.2.500.000000C-000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FISCAIS PESSOAL CIVIL	0,00	151.805,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	151.805,38
2997	3.1.90.13.00	-1.2.500.000000C-000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	19.431,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.431,77
2998	3.1.91.13.00	-1.2.500.000000C-000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
3029	3.3.50.43.00	-1.1.500.000000C-000000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	0,00	137.302,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	137.302,40
1002171	3.3.90.14.00	-1.1.500.000000C-000000	DIÁRIAS - CIVIL	20.000,00	20.000,00	13.400,00	13.400,00	13.400,00	13.400,00	12.100,00	12.100,00	1.300,00	6.600,00
1002231	3.1.90.94.00	-1.1.500.000000C-000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	20.000,00	20.000,00	15.329,52	15.329,52	15.329,52	15.329,52	15.329,52	15.329,52	0,00	4.670,48
1002270	4.4.90.52.00	-1.1.500.000000C-000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00	50.000,00	44.795,00	44.795,00	35.826,00	35.826,00	35.826,00	35.826,00	8.969,00	5.205,00



**COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA
DE 01/01/2025 ATÉ 12/06/2025**

FICHA

CODIGO ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	EMPENHADO		LIQUIDADO		PAGO		A PAGAR	SALDO
	INICIAL	ATUAL	PERIODO	ACUMULADO	PERIODO	ACUMULADO	PERIODO	ACUMULADO		
TOTAL	1.855.945,29	2.204.436,94	818.381,81	818.381,81	541.716,24	541.716,24	531.435,26	531.435,26	286.946,55	1.386.055,13





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D977-FA56-853A-77DA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



WELINGTON MACHADO RONDON (CPF 034.XXX.XXX-94) em 13/06/2025 13:28:59 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



WELINGTON MACHADO RONDON (CPF 034.XXX.XXX-94) em 13/06/2025 13:29:54 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 13/06/2025 15:11:06 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/D977-FA56-853A-77DA>